



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Canindé de São Francisco (Se), 31 de janeiro de 2022

**Ref.** Relatório de Controle Interno – 4º Trimestre/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência, encaminhamos a essa Egrégia Corte de Contas, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **Quarto Trimestre de 2021**, em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206/01.

Atenciosamente,

**RICARDO FRANCA FEITOSA**  
Controlador Geral do Município  
CPF: **004.153.605-36**

Exmo. Sr.  
Dr. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro  
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
Aracaju/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco

**Período:** outubro a dezembro de 2021

**Gestor:** WELDO MARIANO DE SOUZA

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução do TC, de nº 206, de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **Quarto Trimestre do Exercício de 2021**, cujos resultados relatamos a seguir, de forma consolidada, Prefeitura; Fundos de Saúde e Assistência e; Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Saúde passou a funcionar como Ordenador de Despesas sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 05/2010, de 04 de janeiro de 2010 atendendo orientações do Ministério da Saúde, respaldado pelo artigo 77, parágrafo 3º da Constituição Federal. De igual modo, O Fundo Municipal de Ação Social passou a funcionar como Ordenador de Despesas sob gestão da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, em 02 de janeiro de 2010, através do Decreto nº 02/2012. Ainda, a Secretaria Municipal de Educação através da Lei nº 149, de 27/04/2018 e Lei Complementar nº 002, de 18/12/2018.

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela lei Municipal nº 140/2017 de 15 de dezembro de 2017.

A Lei Municipal nº 174, de 08 de julho de 2020, tratou da Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, encontrando-se compatível com as disposições constantes do Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Lei Orçamentária Anual nº. 177, de 10 de dezembro de 2020 estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais)**, assim distribuídas:

<b>RECEITA AUTORIZADA (final)</b>	<b>AUTORIZADA (final)</b>
Receitas Correntes	132.811.500,00
Receitas de Capital	726.500,00
(-) Dedução de Receita p/Fundeb	13.538.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000.000,00</b>
<b>DESPESA FIXADA INICIAL</b>	
Despesas Correntes	115.269.000,00
Despesas de Capital	4.131.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000.000,00</b>

## **2 – EXECUÇÃO DA RECEITA; DESPESA E TESOURARIA:**

A receita orçamentária arrecadada, incluídas as arrecadações do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação até o período totalizou **R\$ 129.335.562,65 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Entre as diversas fontes de receitas, destacaram-se as Transferências Correntes, conforme demonstrado abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 2.1 – DA EXECUÇÃO DA RECEITA

RECEITA PREVISTA	INICIAL	FINAL (A)	(B) REALIZADA ATÉ O TRIM	A REALIZAR C = (A-B)
Receitas Correntes Bruta	132.811.500,00	149.994.012,87	149.994.012,87	17.182.512,87
Receitas de Impostos e Taxas	5.944.000,00	8.804.073,52	8.804.073,52	2.860.073,52
Receitas de Contribuições	1.305.000,00	1.176.255,70	1.176.255,70	-128.744,30
Receitas Patrimoniais	115.000,00	324.444,01	324.444,01	209.444,01
Transferências Correntes	125.291.500,00	139.335.562,65	139.335.562,65	14.044.062,65
Outras Receitas Correntes	156.000,00	353.676,99	353.676,99	197.676,99
(-) Ded.p/Form.do FUNDEB	-13.538.000,00	-14.932.175,82	-14.932.175,82	1.394.175,82
<b>Rec. Corrente Líquida</b>	<b>119.273.500,00</b>	<b>119.273.500,00</b>	<b>135.061.837,05</b>	<b>119.273.500,00</b>
Receitas de Capital	726.500,00	850.000,00	850.000,00	123.500,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Capital	426.500,00	850.000,00	850.000,00	423.500,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000.000,00</b>	<b>120.000.000,00</b>	<b>133.361.837,05</b>	<b>119.026.500,00</b>

## 2.2 – DA EXECUÇÃO DA DESPESA (Consolidada)

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<u>Despesa Corrente</u>	<u>130.512.734,73</u>	<u>129.170.430,71</u>	<u>126.054.788,77</u>

## 2.3 – DAS DISPONIBILIDADES

Os saldos disponíveis, caixa e bancos encontram-se compatíveis com as movimentações de ingressos e egressos, e as movimentações pendentes de processamentos pelas instituições bancárias, devidamente conciliadas, representando um montante da ordem de R\$ 9.057.797,73 (nove milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), conforme quadro a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO
1. Caixa	0,00
2. Saldos Bancários da Prefeitura	891.493,42
3. Saldos Bancários do Fundo Municipal de Assistência Social	484.813,37
4. Saldos Bancários do Fundo Municipal de Saúde	5.749.298,36
5. Saldos Bancários da Secretaria de Educação	1.932.192,58
<b>TOTAL</b>	<b>9.057.797,73</b>

**2.4** – Os saldos das receitas/despesas extra orçamentárias até o trimestre apresentaram um montante de **R\$ 12.205.456,72** com o seguinte desdobramento:

Especificações	Receita Extra	Despesas Extra
<b>SALARIO FAMÍLIA</b>	<b>143.477,39</b>	<b>305.303,11</b>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	<b>2.459,08</b>	<b>9.153,63</b>
INSS	6.356.630,65	6.258.492,11
INSS SEVIÇOS	4.726,40	2.583,37
IRRF	6.542.250,24	6.407.769,27
ISS	222.921,71	195.384,84
PENÇÃO ALIMENTÍCIA	432.387,97	411.738,18
PENÇÃO JUDICIAL	35.759,97	26.211,74
ACACSACE	20.535,40	20.557,28
EMPREST.BANC. CONSIGNADOS	6.634.805,56	8.313.435,66
SINTESE	184.564,36	169.680,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	31.187,10
FUNPREVI	354,20	354,20
DESCONTO JUDICIAL	2.941,78	0,00
SINDISERV	211.839,01	209.822,21
FAMACSE	1.494,56	1.494,56
SALÁRIO MATERNIDADE	5.756,74	18.498,02
CONSIGNAÇÕES – LEGISLATIVO	868.607,73	741.471,54
<b>TOTAL.....</b>	<b>21.671.512,75</b>	<b>22.711.399,31</b>

**3 – Da Abertura de Créditos Adicionais** - Foram abertos até o período, Créditos Adicionais no montante de **R\$ 67.739.734,15 (sessenta e sete milhões setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, o equivalente a 56,40% se comparado com o Orçamento total do exercício, incluídos os Decretos para atendimentos a solicitações de Créditos Suplementares do Fundo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria de Educação, Poder Legislativo e Demais unidades do Município. Para abertura dos créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da lei Federal nº 4.320/64, integralmente com coberturas de anulações de saldos orçamentários.

#### **4 – Das Despesas com Diárias**

Até o trimestre, nas unidades do Poder Executivo, houve gastos com diárias em favor de servidores e agentes políticos do Poder Executivo foi no valor de **R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

#### **5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

##### **5.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a atual legislatura foram fixados, conforme Lei Nº 175 de 19/08/2020, em R\$ 30.384,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais) e R\$ 20.256,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais), respectivamente. Tendo os pagamentos se efetivado em conformidade com as normas vigentes, inclusive com observância ao Limite Constitucional de 04 (quatro) vezes, 30% o valor do Deputado.

##### **5.2– REPASSES FINANCEIROS/DUODÉCIMOS PARA O PODER LEGISLATIVO**

O total de repasses para o Poder Legislativo Municipal até o período atingiu ao encerrar o trimestre, o montante de **R\$ 3.890.934,17 (três oitocentos e noventa milhões, novecentos e trinta e quatro mil dezessete centavos.)**. Para os referidos repasses, tomou-se como base, o limite estabelecido na Emenda Constitucional de nº 58, de 23 de setembro de 2009, e, Ofício Circular 06/2010, de 09/08/2010 (7% da receita do exercício anterior).

##### **5.3– INVESTIMENTOS COM O ENSINO**

##### **5.4– APLIC. NO DESENV. DO ENS. BÁSICO (INFANTIL E FUNDAMENTAL)**

Até o período, o valor total dos Gastos com a Educação Básica/M D E, em conformidade com o que preceitua a Resolução TC nº. 243/07, somados às transferências para o FUNDEB (20% de impostos) foi o equivalente a 26,77%, e com o Magistério o equivalente a 88,18%, conforme demonstrado no quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**GASTOS COM EDUCAÇÃO (considerado o valor pagamento)**

<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>NO EXERCÍCIO</b>
(A) RECEITA DO FUNDEB (Base)	33.863.134,66
(B) GASTOS COM MAGISTÉRIO	34.794.777,97
<b>(C= B ÷ A)</b>	<b>88,18 %</b>

<b>M D E</b>	<b>NO EXERCÍCIO</b>
(A) REC. DE IMP./TRANSFERÊNCIAS(Base)	85.397.115,09
(B) GASTOS COM O MDE	22.863.060,25
<b>(C= B ÷ A)</b>	<b>26,77%</b>

**5.5 – GASTO COM A SAÚDE**

Os gastos totais da administração com Ações e Serviços Públicos de **SAÚDE**, até o período correspondeu a **21,18%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo, considerado o valor pago:

<b>SAÚDE</b>	<b>NO EXERCÍCIO</b>
(A) REC. DE IMP./TRANSFERÊNCIAS(Base)	88.397.115,09
(B) GASTOS COM SAÚDE (Recursos Próprios)	18.084.250,98
<b>(C= B ÷ A)</b>	<b>21,18%</b>

**5.6 – DESPESAS COM PESSOAL**

A despesa com pessoal do Poder Executivo até o trimestre correspondeu a 68,68% da Receita Corrente Líquida do mesmo período, conforme demonstrado a seguir:

<b>GASTOS COM PESSOAL (CONSOLIDADO)</b>	
	<b>ÚLTIMOS 12 MESES</b>
(A) R C L-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (janeiro/2021 a dezembro/2021)	135.061.837,05
(B) GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	90.500.326,37
<b>(C= B ÷ A)</b>	<b>67,01%</b>

**6 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive quanto aos encaminhamentos à Egrégia Corte de Contas, através do SAGRES e Secretaria do Tesouro Nacional, bem como, o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 4º Bimestre/2021.

## **7 – AUDITORIA PATRIMONIAL**

### **7.1 – BENS MÓVEIS**

Os bens móveis do Poder Executivo estão controlados em sistema informatizado, devidamente atualizado. Até o período, os Bens Móveis em uso pelo Poder Executivo somam R\$ **12.814.507,29**.

### **7.2 – BENS IMÓVEIS**

Os Bens Imóveis do Município encontram-se registrados em livro próprio, apresentando até o trimestre um saldo contábil no valor de R\$ **31.045.386,40**.

### **7.3 – DA FROTA**

<b>TIPO PASSAGEIRO</b>		
<b>Setor</b>	<b>Próprios</b>	<b>Locados</b>
<b>1. Educação</b>	<b>16</b>	<b>03</b>
<b>2. Saúde</b>	<b>35</b>	<b>04</b>
<b>3. Assistência Social</b>	<b>08</b>	<b>02</b>
<b>4. Demais Prefeitura</b>	<b>07</b>	<b>06</b>
<b>TIPO UTILITÁRIOS (MÁQUINAS E TRATORES)</b>		
<b>Setor</b>	<b>Próprios</b>	<b>Locados</b>
<b>1. Educação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2. Saúde</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Assistência Social</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>4. Demais Prefeitura</b>	<b>06</b>	<b>-</b>

### **7.4 – ALMOXARIFADO**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **7.4.1 – Do Armazenamento**

#### **7.4.2 – Do Controle de Material**

Os controles do Poder Executivo são processados através de Sistema de Informática, cujos procedimentos sistemáticos prevêm atualizações com reposições das fichas de prateleira, emissão de relatórios mensais, com consolidação das entradas e saídas, onde fica demonstrado o saldo anterior e atual.

### **8 – CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais do **Município de Canindé de São Francisco** de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

### **9 – Parecer**

Por todo o exposto,

O Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, formalizou sua Prestação de Contas de dentro dos preceitos legais e constitucionais vigentes. Portanto, a Prestação de Contas atende a todos os pressupostos legais e constitucionais e está formalmente regular em seus aspectos financeiros, patrimoniais e contábeis, cumprido os princípios expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais normas do Setor Público, bem como, com as orientações técnicas e procedimentos constantes em atos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, merecendo, portanto, Parecer pela Regularidade do período, sob responsabilidade do Sr. Weldo Mariano de Souza.

É o que temos a relatar,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Canindé de São Francisco/SE, 31 de janeiro de 2022.

**Ricardo Franca Feitosa**  
Controlador Geral do Município  
CPF: **004.153.605-36**